

# Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício "Prof.<sup>a</sup> Carolina Ribeiro"

Av. Cônego João Climaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

## LEI MUNICIPAL Nº 3.533, DE 30 DE JULHO DE 2003.

**Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.679, de 12/11/93, modificados pela Lei Municipal nº 3.127, de 05/01/99.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.679, de 12 de Novembro de 1993, modificados pela Lei Municipal nº 3.127, de 05 de Janeiro de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde, órgão de caráter permanente e deliberativo integrante da estrutura básica do Departamento Municipal de Saúde, será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 17 (dezesete) representantes eleitos pela comunidade local por voto direto e secreto, para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, e 1 (um) considerado membro nato.

**§ 1º** - O membro nato previsto no "caput" será o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, em exercício."

**"Art. 3º**.....

V - 5 (cinco) representantes de prestadores de serviço de saúde pública ou privados, sendo 1 (um) médico, 1(um) dentista, 1(um) enfermeiro, 1 (um) farmacêutico, 1 (um) dos serviços de apoio e de diagnóstico terapêutico.

VI - 9 (nove) usuários dos serviços de saúde, representantes das seguintes entidades:

- g) Associação comercial e Empresarial;
- h) Rede de Ensino no Município;
- i) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB."

**"Art. 4º**.....

**§ 2º** - O Presidente do Conselho será eleito pelo voto direto e secreto dentre os Conselheiros, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da nomeação pelo Prefeito Municipal."

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 30 de Julho de 2003.

**ADEMIR SIGNORI BORSSATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Ofi-



# Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício "Prof<sup>a</sup>. Carolina Ribeiro"

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

**(Ofício nº 395/03, da Câmara Municipal de Tatuí).**

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data retro e no Integração o Jornal do Povo.

**Resp. p/ Divisão de Expediente,**

**Maria Neide de Paula Lisboa.**

1